CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG

PORTARIA Nº 55/2006

Convoca os Senhores Vereadores para o período de reuniões extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, inciso I do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projetos enviados pelo Sr. Prefeito Municipal, já em tramitação na Câmara e de iniciativa da Mesa Diretora;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores convocados para a reunião extraordinária, sem remuneração, no dia 18 de dezembro de 2006.
Art. 2º - Ficam comunicados os Srs. vereadores que poderá haver nova convocação caso haja necessidade de interesse público.
Art. 3º - Serão objeto de deliberação durante esta reunião extraordinária, as seguintes matérias:

PL 2.569/06, Dispõe a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do art. 39 da LOM e artigos 223 e seguintes da Lei Municipal 1.522/90.
PL 2.571/06, Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento vigente.
PL 2.575/06,Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.
PL 2572/06, altera a Lei nº 2.999, que modificou valores das subvenções para entidades sociais no exercícios de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2006

Wagner Mol Guimarães
Presidente